

RESOLUÇÃO Nº 168/2020

*DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020
AOS AGENTES PÚBLICOS DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR.*

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 067/2020, e:

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 890, de 14 de outubro de 2020, que prorroga o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que o número de casos de coronavírus permanece alto na região do Médio Vale do Itajaí;

Considerando que o dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, o Estatuto dos Servidores, em seu art. 1º, c/c o art. 147, - Anexo I do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos Entes Consorciados, classifica os ocupantes do quadro de pessoal da AGIR como servidores públicos, que efetivamente o são:

RESOLVE:

Art. 1º Declarar facultativo o expediente aos agentes públicos da AGIR, inclusive servidores cedidos e estagiários, na data de 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em razão do Dia do Servidor Público comemorado na data de 28 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 22 de outubro de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR